

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**  
**AUTORIZAÇÃO Nº 18/2023**

**AUTORIZAÇÃO Nº 18/2023**

Autoriza o servidor estudante para realização de  
Horário Especial.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1938/2020,

AUTORIZA:

O servidor **Ednilson Assenção Luiz**, matrícula 8787-1, lotado no Centro Municipal de Avaliação Especializada a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº6734/2023 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 16/02/2023 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata do servidor, o setor de Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição:	Universidade Tuiuti do Paraná				
Curso:	Doutorado em Educação				
Previsão de Término:	31/07/2023				
Dia e Horário das Aulas:	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
				8h às 12h	
Compensação:					13h30min às 17h30min

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Esta autorização está vigente até 31/07/2023 para o 1º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento de Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 24 de abril de 2023.

**TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER**

Decreto nº 1938/2020

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**  
Tenile Cibele do Rocio Xavier  
**Código Identificador:**B5EAF2E0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2023. Edição 2769

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>